



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO – 01/2020.

CONSIDERANDO a decisão da maioria do egrégio colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Borborema-SP, instituído pelo decreto municipal nº 5.105 de 21 de setembro de 2017, em sua 15ª reunião ordinária, realizada em 03/02/2020, e fazendo uso das prerrogativas que são outorgadas e atribuições estabelecidas por lei torna público que:

Art. 1º. Fica aprovado o SISPACTO (Pactuação Interfederativa de Indicadores para o exercício do ano de 2020).

Parágrafo 1º- Ficará disponível na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Borborema, 1 cópia do SISPACTO para consulta popular.

Art. 2º. Fica Aprovada a prestação de contas do 3º Trimestre do ano de 2019.

Art.3º. Fica Aprovado o Plano Anual de Saúde para exercício do ano de 2020.

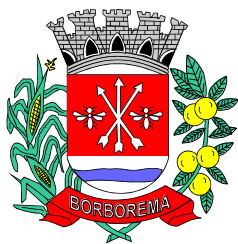
Esta resolução entrará em vigor a partir da data abaixo.

Registrada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

A mesma será publicada em diário oficial do município.

Borborema, 05 de Fevereiro de 2020.

Raquel Gomes Bueno
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, toma ciência da presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Borborema, 05 de Fevereiro de 2020.

Moacir Donisete Bertolo
Secretário Municipal de Saúde